Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 1/73

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Vice-Presidente em exercício, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Os subsídios do Senhor Prefeito Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, a partir do primeiro de fevereiro do corrente exercício, ficam fixados à razão de Cr$ 4.060,80 - (quatro mil, sessenta cruzeiros e oitenta centavos); Cr$ 4.872,96 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros e noventa e seis centavos); Cr$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta cruzeiros); Cr$ 6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta cruzeiros), para o primeiro, segundo, terceiro e quarto ano de mandato, respectivamente.

Art. 2º - Fica fixado em 50% (cinquenta por cento) do valor do subsídio, na próxima legislatura, a verba de representação do Prefeito do Município de Ivaiporã.

Art. 3º - O Vice-Prefeito Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, - perceberá a título de representação, a partir do primeiro de fevereiro do corrente exercício, a importância de Cr$ 1.579,20 (um mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e vinte centavos); Cr$ 1.895,00 (um mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros); Cr$ 2.236,00 (dois mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros) e Cr$ 2.593,00 (dois mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros), para o primeiro, segundo, terceiro e quarto ano de mandato, respectivamente.

Art. 4º - Os recursos para cobertura do subsídio do Prefeito Municipal, caso as verbas orçamentárias se comportem como insuficientes, serão suplementadas por créditos adicionais e do Vice-Prefeito, através de abertura de crédito adicional especial.-

Art. 5º - Nos orçamentos vindouros, o Chefe do Poder Executivo Municipal, consignará nos orçamentos as verbas necessárias para o adimplemento do que se preceitua pela presente Resolução.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor a partir do primeiro de fevereiro de mil novecentos e setenta e três.

Sala das Sessões da Câmara de Ivaiporã, 19 de janeiro de 1.973 (dezenove de janeiro de mil novecentos e setenta e três).-

Osvaldo Verdanini

Adriano Franco